

DECRETO Nº 3.674, de 04 de outubro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-91.424,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	17.724,00
1.05.0.04.128. 8026.2163	33901400	010000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.128. 8026.2004	33901400	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO			

AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.1040	44905200	010000	9.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903000	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903900	010000	12.500,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903200	010000	29.800,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			91.424,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.128. 8026.2163	33903300	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.05.0.04.128. 8026.2163	33903900	010000	2.324,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.05.0.28.846. 0000.0107	33909100	010000	11.400,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUN. DE
SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.15.452. 8027.2067	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.542. 8002.2086	33903000	010000	9.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.122. 8007.2056	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.122. 8007.2056	33904800	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.128. 8026.2050	33901400	010000	7.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.128. 8026.2050	33903300	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.128. 8026.2050	33903900	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903000	010000	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903900	010000	5.800,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.1114	33903900	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.1114	44905100	010000	6.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.1115	44905200	010000	6.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.2018	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392.	44905200	010000	3.500,00
----------------	----------	--------	----------

8007.2053

1.30.0.13.392. 8007.2224	33903000	010000	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
1.30.0.13.392. 8007.2224	33903900	010000	1.000,00
1.30.0.13.392. 8007.2224	44905200	010000	2.000,00
1.30.0.13.392. 8010.2200	33903000	010000	3.000,00
1.30.0.13.392. 8010.2200	33903900	010000	1.500,00
1.30.0.13.392. 8010.2200	44905200	010000	5.000,00
TOTAL			91.424,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de outubro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal